

LEI nº 1.861/99

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
01.09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes	
01.09.14 – Fábrica de Manilhas	
11 – Indústria, comércio e serviços	
62 – Indústria	
347 – Produção Industrial	
1.102 – Construção e instalação da Fábrica de Manilhas	
4110 – Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
1.103 – Equipamentos para a Fábrica de Manilhas	
4120 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
2.090 – Manutenção da Fábrica de manilhas	
3111 – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3120 – Material de consumo	R\$ 22.000,00
3132 – Outros serviços e encargos	R\$ 1.000,00
TOTAL:	R\$ 31.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes	
09 – Abastecimento de Água	
13 – Saúde e Saneamento	
76 – Saneamento	
447 – Abastecimento de Água	
1.038 – Const. de Rede de Abast. de Água Zona Rural e Urb.	
4 – Despesas de Capital	
1 – Investimentos	
1 – Obras e Instalações	
0 – Obras e Instalações	
TOTAL:	R\$ 31.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 1999.

Ouro Fino, 18 de maio de 1.999.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal